



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 058 de 24 de março de 2025, com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$19.022,06 (DEZENOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 27/03/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 27/03/2025, mediante Ofício nº 085/2025 e no dia 27/03/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 058/2025**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **DAIANE DAHLKE** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento examinou o Projeto de Lei nº 058/2025 e constata sua conformidade com as normas orçamentárias e financeiras. A proposta autoriza a utilização de superávit financeiro no valor total de R\$ 19.022,06, sendo R\$ 16.776,60 destinados ao Programa de Combate ao Racismo Institucional e R\$ 2.245,46 para as Ações do Cuidado Materno-Paterno-Infantil.

A análise demonstra que os recursos têm origem em repasses estaduais não utilizados no exercício anterior, com classificação orçamentária adequada e detalhada. A proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando criação de novas despesas permanentes. Os valores solicitados são proporcionais às necessidades apresentadas, com destinação específica para material de consumo (R\$ 6.776,60) e serviços de terceiros (R\$ 10.000,00) e equipamentos permanentes (R\$ 2.245,46).

A Comissão reconhece a importância social dos programas beneficiados, que visam promover equidade no acesso aos serviços públicos e garantir atendimento integral às famílias. A aplicação desses recursos evitará a devolução de valores ao Estado, otimizando a gestão orçamentária municipal.

Não há impactos negativos nas finanças públicas, uma vez que se trata de recursos já disponíveis e devidamente classificados. A proposta demonstra eficiência na alocação de recursos para políticas públicas prioritárias.

Diante do exposto, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento aprova o Projeto de Lei nº 058/2025, considerando-o adequado sob os aspectos financeiro e orçamentário.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relatora: DAIANE DAHLKE



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Acompanha o voto dos Membros:

Presidente: ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER *Adriana S. Schanne Zimmer*

Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER *Delci Schneider*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 27 de março de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

